

À Prezada Direção / Mesa Administrativa

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM

Santarém, 20 de Outubro de 2020

Assunto: Aprovação **Linha Protocolada – LP de Apoio ao Sector Social COVID 19**

N/Ref.ª 3895465/643/20

Exmos. Senhores

Relativamente à proposta em referência, é com satisfação que o Banco MONTEPIO comunica que a mesma foi viabilizada nas condições e parâmetros que se ilustram, juntando a respetiva Carta de Aprovação do Banco MONTEPIO e Aprovação da SGM GARVAL.

Condições / Parâmetros Aprovados	
Linha de Crédito	Linha Protocolada LP de Apoio ao Sector Social COVID 19
Finalidade	Reforço de Fundo de Maneio / Robustez Financeira contexto COVID-19
Montante Financiamento	500.000,00€ (quinhentos mil euros)
Prazo Total da Operação	6 anos (72 meses)
Prazo de Utilização de Capital	12 meses
Prazo de Carência de Capital	18 meses (incluindo o período de utilização)
Taxa de Juro	EUR 6 m (taxa fixa 0% se EUR negativa) + <i>Spread</i> (Diferencial) de 0,850%
Regime de Prestações	Prestações Constantes de Capital
Periodicidade de Juros e Amortização	Mensal
Comissão de Gestão	0,10% (s/capital contratado ou capital no aniversário anual do empréstimo)
Comissão de Estruturação e Montagem	Isenção por Protocolo com a Estrutura Representativa (CNIS/UMP)
Comissão de Contratação	“Dispensa Comercial”
Comissão de Reembolso/ Liquidação Antecipada	Isenção por Protocolo SPGM/EGL da Linha de Apoio ao Setor Social
Formalização / Titulação	Contrato Particular e Livrança Subscrita (em Representação da Entidade)
Garantia Principal	Garantia Mútua 90% do montante Aprovado/Contratado SGM GARVAL
Garantia Acessória	Dispensa de Aval/Fiança
Condições da SGM (Sociedade Garantia Mútua)	- Sujeito a Aprovação da SGM GARVAL (Candidatura Formalizada), comissão de vigência, sobre o capital médio utilizado do empréstimo, em cada ano: 0.25 %, durante o primeiro ano da vigência da garantia; 0.50 %, entre o primeiro e o terceiro ano da vigência da garantia; 1.00 %, a partir do terceiro ano da vigência da garantia.
Outras Condições / Requisitos	- Apresentação de Ata com deliberação da Direção (*) e Parecer ou Ata do Conselho Fiscal ou Ata da Assembleia Geral sobre a Aprovação e Contratação do Financiamento. (*) A deliberação da Direção será objeto de ratificação em Assembleia Geral de Associados, a convocar quando, em termos da normalização da saúde pública e por recomendações das respetivas autoridades, tal seja possível.

A presente proposta tem uma validade de **30 dias** a contar da data desta carta, sendo a caducidade prorrogável, nomeadamente em função da data de Aprovação da Sociedade da Garantia Mútua, aprovação desta Entidade, válida por 30 dias úteis, conforme Protocolo da Linha do Setor Social, reservando-se esta Instituição ao direito de suspender o processo em qualquer momento que julgar conveniente, nomeadamente, se ocorrerem circunstâncias que alterem os pressupostos que conduziram à respetiva aprovação.

Sem outro assunto de momento, na expectativa que as condições apresentadas venham a merecer a vossa consideração, subscrevemo-nos com elevada consideração

Caixa Económica Montepio Geral
 Pela Direção Comercial da Economia Social e Setor Público
 A Gestora de Cliente

Paula Soares